



EDITAL N.º 177/2020

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, o Executivo Municipal em reunião realizada em 1 de junho do corrente ano, deliberou aprovar a proposta relativa a utilização de Espaços Municipais por Entidades Promotoras do Desporto e Atividade Física, que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município. Braga e Gabinete de Apoio aos órgãos Autárquicos, 3 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara,



(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 23/06/20 DAC/Liliana Veiga

A. S. L. S.

2005-28



Nº Informação: 24729

Data: 25/05/2020

Assunto: Proposta Isenção Espaços Públicos a Entidades Promotoras Desporto e Atividade Física

O desporto e a atividade física têm sido alvo de um enorme investimento por parte do Município de Braga, promovendo e conquistando de uma forma exemplar os benefícios que a prática desportiva produz na saúde e bem-estar pessoal e coletivo.

Durante este período, o Município de Braga encetou com as entidades privadas do concelho, nomeadamente as que dirigem a sua atividade no âmbito do fitness – ginásios e health clubs, uma sinergia extremamente frutífera, onde foram alcançados inúmeros resultados distintos, tais como o aumento do número de bracarenses desportivamente ativos e o título de melhor Cidade Europeia do Desporto 2018 e de sempre, atribuído pela ACES Europe.

O estado de pandemia provocado pelo COVID19 provocou massivas alterações na sociedade que todos conhecíamos, alterando de uma forma bastante significativa o quotidiano de cada um de nós.

A prática desportiva foi uma das áreas mais atingidas, inicialmente provocada pelo período de confinamento, e, nos dias de hoje, pelo progressivo desconfinamento, que coloca ainda inúmeras restrições à prática desportiva indoor e em grupo. Possuindo como referência o território nacional, a cidade de Braga possui a maior área desportiva de ginásio por habitante, sendo garantidamente um setor que emprega várias centenas de bracarenses e dinamiza diariamente mais de 30.000 pessoas.

Considerando:

1. As dificuldades vividas por este importante setor da sociedade, com repercussões evidentes na promoção da prática desportiva junto da nossa comunidade;
2. O artigo 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza desportiva, incluindo as que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
3. O disposto no artigo 2.º n.º 1 e n.º 3 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que preceitua que compete à câmara municipal o reconhecimento do direito à isenção;



Propõe-se, que as entidades promotoras de desporto e atividades físicas no âmbito do fitness, enquanto vigorar o período de pandemia provocada pela doença COVID-19, beneficiem do seguinte:

1. Que os espaços de domínio privado do município identificados nas plantas anexas (com as letras de A a I), possam ser utilizados a título precário e esporádico;
2. Da isenção do pagamento do preço previsto na tabela de preços anexa ao Código Regulamentar, relativamente ao espaço, Campo de Futebol da Ponte, identificado na planta anexa com as letras E e F.

Para o efeito, os serviços municipais devem estabelecer e tornar pública a forma de operacionalizar a medida proposta.

O Município de Braga continuará a acompanhar permanentemente a evolução da epidemia do coronavírus COVID-19, e o seu impacto na atividade desportiva, atualizando o seu plano de ação sempre que se mostrar necessário e oportuno.

Braga, 25 de maio de 2020

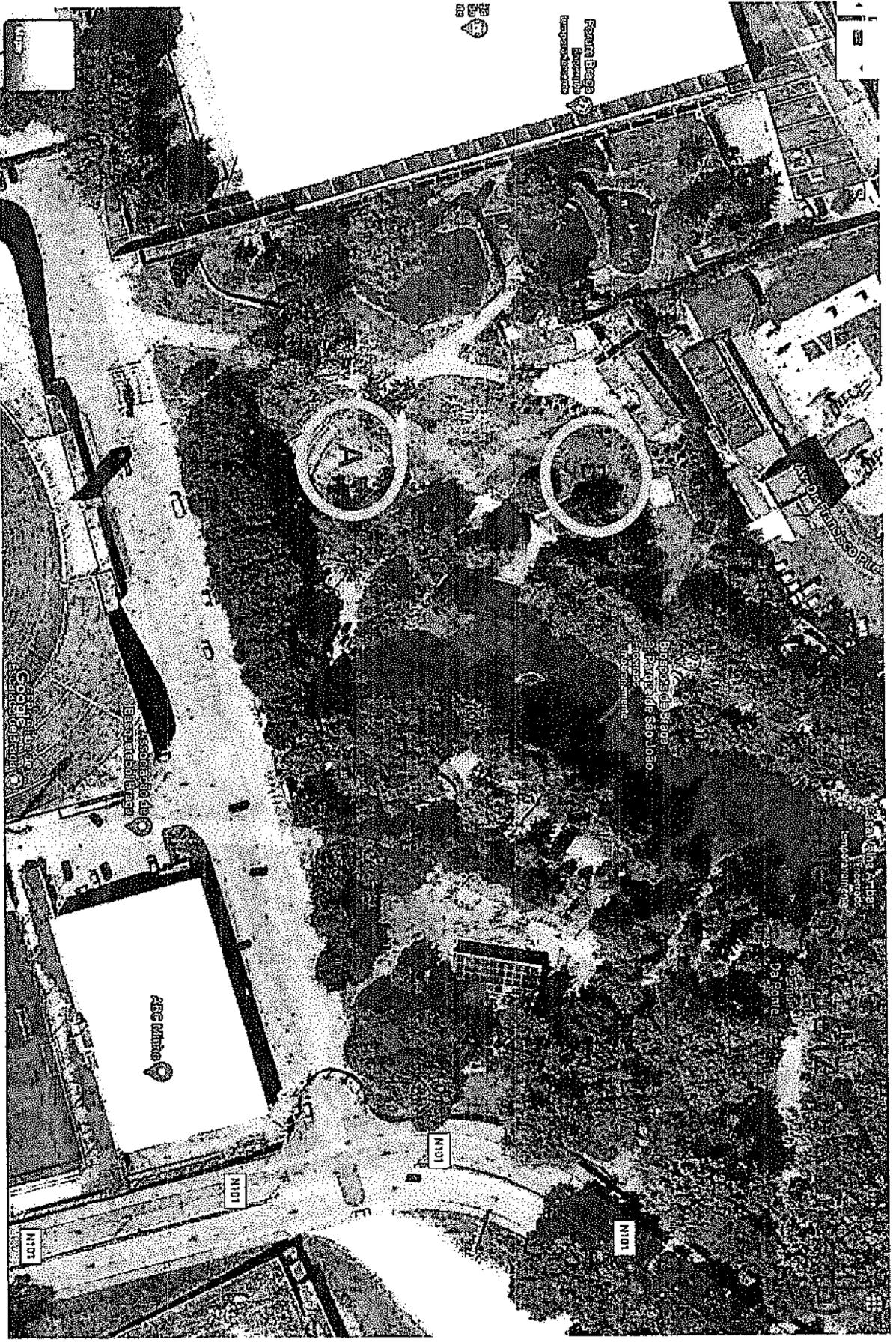
A Vice-Presidente,



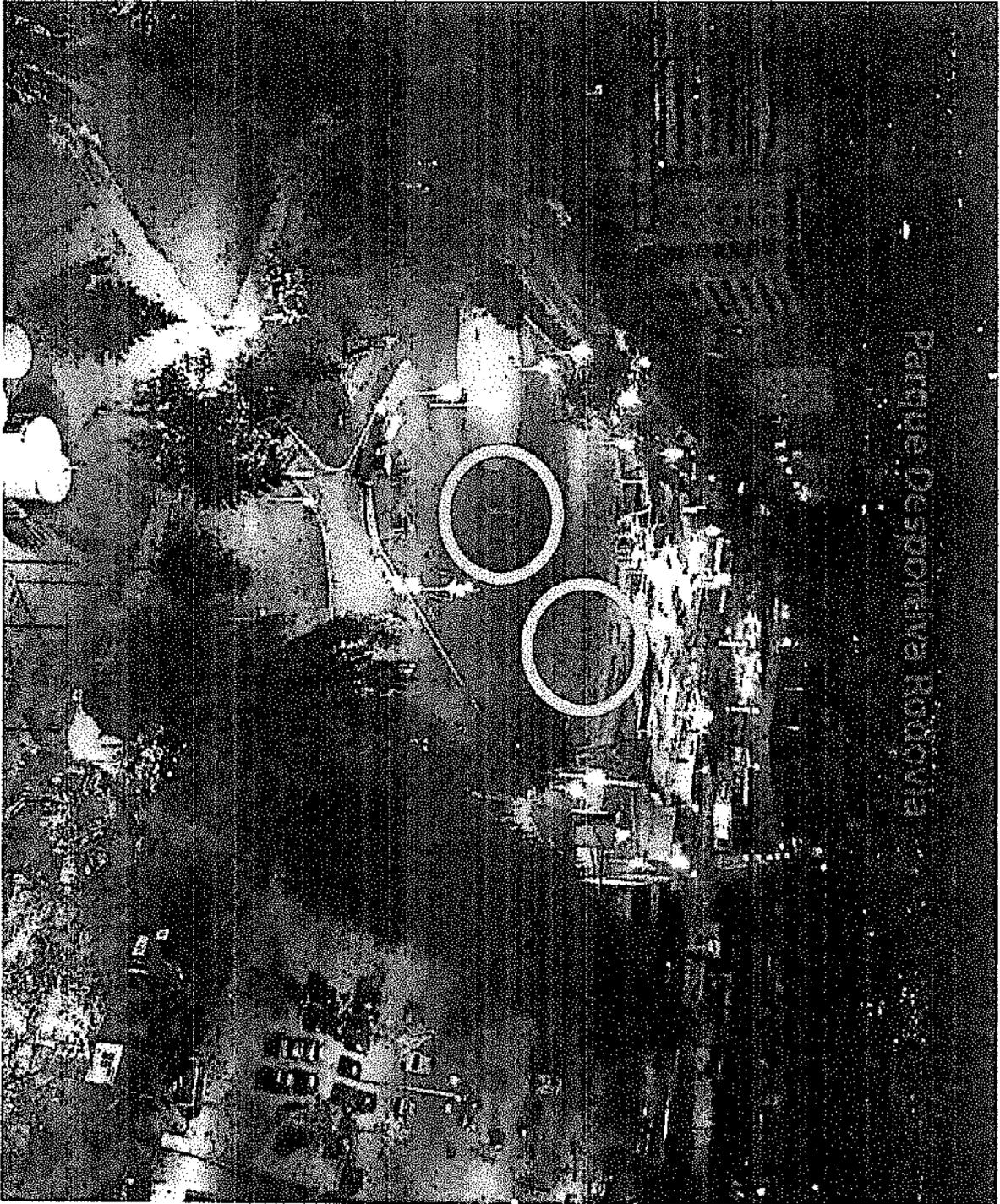
(Dra. Samedra Araújo)

05/MC/2020

Utilizador: Miguel António Carvalho Soares Caldas







Parque Deportivo Rodó